LEI Nº 2.998, DE 03 DE JULHO DE 2012

"Autoriza a aquisição de materiais de construção e repassá-los à Associação dos Pequenos Moradores do PA Gato Preto e incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais de construção e repassá-los a Associação dos Pequenos Moradores do PA Gato Preto, com a finalidade de Construção de Casa para Resfriador de Leite, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 3º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), discriminado por seu elemento de despesa:

13 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
002- Departamento de Agricultura
13.002.20 – Agricultura
13.002.20.601 – Promoção da Produção Vegetal
13.002.20.601.0069 – Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal
13.002.12.364.0000.1211 – Aquisição de Materiais de Construção e repassá-los a Associação dos Pequenos Moradores do PA Gato Preto para Construção de Casa do Resfriador.

3350.41.00	Contribuições	7.500,00

Art. 4º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 03 de julho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0069– DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL						
02.Objetivo Melhorar as condições de trabalho de pequenos produtores no município						
03.Público Alvo Moradores do PA Gato Preto						
04.Unidade Responsável Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo **(X)** Temporário Início (06/2012) / Término (12/2012)						
07. Quantidade de Ações **01**			08. Valor do Programa **R$ 7.500,00**			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
Aquisição de Materiais de Construção e repassá-los a Associação dos Pequenos Moradores do PA Gato Preto para Construção da Casa do Resfriador	P	Materiais adquiridos	Um	2012	1	7.500,00
Função: 20 **Subfunção: 601**				**TOTAL**		**7.500,00**
PPA				**TOTAL**		**7.500,00**

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

FUNÇÃO	*SUB FUNÇÃO*	*PROGRAMA*	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	**VALOR R$**	**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**
20-Agricultura	601-Promoção da Produção Vegetal e Animal	0069-Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal	P	1.211 - Aquisição de Materiais de Construção e repassá-los a Associação dos Pequenos Moradores do PA Gato Preto para Construção da Casa para Resfriador.	Aquisição de Materiais de Construção e repassá-lo a Associação dos Pequenos Moradores do PA Gato Preto para Construção da Casa para Resfriador.	**7.500,00**	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta